



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 003.06/2023-01, que fazem o Município de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação Básica com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro– Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pelo (a) Secretário da Secretaria de Educação, Sr (a) EFRÉM TEIXEIRA GOMES, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, o **INSTITUTO DE APOIO À TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO-ITG**, com endereço na Av. Desembargador Moreira nº 2020, Sala 409, Bairro: Aldeota, Cep 60.170-002, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.869.136/0001-21, neste ato representada pelo (a) Maria Helena Rodrigues de Lima, inscrito no CPF sob o nº 626.993-773-68, doravante denominado **CONTRATADO**, de com acordo com o Comunicado de Interesse Público nº 003.06/2023/SME, com base no Processo Administrativo nº 003.06/2023 e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal, nº 003, de 14 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO) nº 28/2021, de 08 de fevereiro de 2021, combinada com o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Comunicado de Interesse Público nº 003.06/2023/SME, aditado através deste termo de acordo com do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Gestão N° 003.06/2023-01, cujo objeto é a Gestão Pactuada das ações e serviços de apoio escolar em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação Básica do município de Itapipoca-Ce, especificadas no Edital de Comunicado de Interesse Público nº 003.06/2023/SME, para a implantação e implementação de políticas administrativas no âmbito educacional definidas pelo CONTRATANTE nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato tem seu prazo de vigência prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo validade a partir do dia 25 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.009/ 0601.12.365.0600.2.013/
0601.12.366.0600.2.014. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSO: 1540
000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca-Ce, 23 de julho de 2024.

EFRÉM TEIXEIRA GOMES

Secretário da Secretaria de Educação Básica
CONTRATANTE

MARIA HELENA RODRIGUES DE LIMA

Instituto de Apoio a Tecnologia, Educação, Gestão e
Inovação - ITG
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Saúl dos Santos Salazar
026121893-00

Nome:

CPF:

Ana Carolina de Fátima Brito Oliveira
030939053-08

Documento assinado digitalmente

MARIA HELENA RODRIGUES DE LIMA

Data: 24/07/2024 10:36:53 -0300

Verifique em <https://validar.itg.gov.br>